

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de outubro de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria no fim desta publicação.**

**Portaria Nº 5.818/PR/2022**

**Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regida pelo Edital nº 1/2019, publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologado em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0143157-28.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica designada a juíza leiga Adriana Maria de Souza para atuar junto ao 3º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim.**

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

**PORTARIA Nº 5.819/PR/2022**

Designa os integrantes do Grupo de Pesquisas Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.397, de 4 de outubro de 2022, que "Cria o Grupo de Pesquisas Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, dispõe sobre a gestão de dados e estatística e dá outras providências";

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pela Primeira Vice-Presidência e pela Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0418453-72.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Pesquisas Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais terá a seguinte composição:

I - Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência, que o supervisionará;

II - Marcelo Rodrigues Fioravante, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

III - Luís Cláudio de Souza Alberto, do Centro de Informação Institucional - CEINFO;

IV - Lucas Fernandes de Magalhães, do CEINFO;

V - Mauro Marques, do Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - CEINJUR;